

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL 01/2021**

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande (MG), Eldson Amorim Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, e:

***Considerando** que o concurso vigente edital nº 1, de 19 de outubro de 2017 e homologado por meio do Decreto nº 2.343, de 5 de julho de 2018 e prorrogado conforme decreto nº 2.995 de 26 de Janeiro de 2021 por 2 anos a partir de 28 de janeiro de 2021, com previsão de vencimento em janeiro de 2023, o qual teve sua validade ampliada por força de decreto Municipal e até que se processe outro concurso para se ter como parâmetro de contratações temporárias em caso de excepcionalidades;*

***Considerando** a possibilidade de contratação temporária que vise resguardar o direito dos alunos aos 200 (duzentos) dias letivos, conforme a lei 459/2015.*

***Considerando** que se tenha que substituir algum professor da rede em casos emergenciais;*

***Considerando** que o ordenamento judicial determina que professores idosos, diabéticos, hipertensos, obesos, com comorbidades diversas dentre outras enfermidades possam fazer trabalho homeoffice durante a pandemia Sars-COVID-19 e, portanto, necessitam serem substituídos para aulas presenciais.*

Nos termos do disposto na Lei Municipal e no uso de suas atribuições legais, **O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Administração, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para os seguintes cargos:

• **CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:**

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica-Regência de Tuma (Substituição Temporária),*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Educação Física,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Ensino Religioso,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Matemática,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Ciências,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica-Historia,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Geografia (Substituição Temporária),*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica-Língua Portuguesa,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Língua Inglesa,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Arte,*

*Assistente em Educação Básica- Técnico em Biblioteconomia/ Bibliotecária.*

*Analista em Educação Básica- Especialista em Educação Básica (Substituição Temporária),*

*Analista em Educação Básica AEE- Professor Apoio para 40 horas (Coordenação Pedagógica). Analista em Educação Básica AEE- Professor 20 horas (Lei nº 12.796, de 4/4/2013, capítulo V art 58 e 59 da LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996); Resolução SEE nº 4.256/2020 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; (Lei nº 317, de 05 de Março de 210, republicada em 11 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal).*

• **CARGOS DE NIVEL MÉDIO:**

*Assistente em Educação Básica- Técnica em Educação Básica (monitor).*

• **CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL:**

*Auxiliar em Educação Básica- Auxiliar em Alimentação, Auxiliar em Administração Pública- Auxiliar em Serviços Gerais, Auxiliar em Educação Básica- Auxiliar em Serviços Gerais Escolares, Auxiliar em Educação Básica- Vigia.*

Este processo seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, e será organizado por Comissão Especial, a ser instituída, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapa única eliminatória e classificatória, mediante comprovação documental.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para os cargos constantes no ANEXO III deste Edital.

1.4 - Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **2 - DAS VAGAS:**

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa a composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos constantes no ANEXO III deste edital, profissionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cabeceira Grande, nos termos da legislação vigente e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.2 - Os vencimentos, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no ANEXO III, deste Edital.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, para todos os cargos, de 15 de fevereiro de 2021 (a partir das 7h00min – horário de Brasília) a 22 de fevereiro de 2021 (até as 17h30min – horário de Brasília) e deverão ser feitas exclusivamente no Portal da Prefeitura de Cabeceira Grande – Concursos e Seleções ou no link: [designacao2021.cabeceiragrandemg.com.br](http://designacao2021.cabeceiragrandemg.com.br)

3.2 - A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.4 - São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Constituição da República de 1988;

b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Rua São José, s/n, Centro, Cabeceira Grande/MG, CEP 38625-000

**PABX: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 3677-8077**

site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;

3.5 - São informações obrigatórias para preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição:

- a) Nome (completo/sem abreviações);
- b) Data de Nascimento;
- c) CPF;
- d) Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP); e) Estado Civil;
- f) Formação Acadêmica:

- Graduação (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior – Certificado de Conclusão de Ensino Superior;
- Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior;
- Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior;
- Doutorado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior.

3.6 - Compete ao candidato declarar a documentação, sendo comprovados no ato da designação.

- a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou equivalente;
- b) Documento de identidade Oficial com foto;
- c) Título Eleitoral – em caso de uso do E-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível;
- d) Comprovantes da última votação 1º e 2º turno, eleições 2020, ou certidão de quitação eleitoral. (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Certificado de Reservista (Candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço: Conta de água, luz ou telefone emitidas em até 60 dias;
- h) Comprovante de PIS/PASEP.
- i) Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (somente serão aceitas declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2019);

3.6.1 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar no ato a documentação completa citada neste edital ficará automaticamente desclassificado.

#### **4- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica-Regência de Tuma (Substituição Temporária),*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Educação Física,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Ensino Religioso,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Matemática,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Ciências,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica-Historia,*

Rua São José, s/n, Centro, Cabeceira Grande/MG, CEP 38625-000

**PABX: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 3677-8077**

site: [www.pmcg.mg.gov.br](http://www.pmcg.mg.gov.br) e-mail: [gabin@pmcg.mg.gov.br](mailto:gabin@pmcg.mg.gov.br)

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Geografia (Substituição Temporária),*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica-Língua Portuguesa,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Língua Inglesa,*

*Analista em Educação Básica- Professor de Educação Básica- Arte,*

*Assistente em Educação Básica- Técnico em Biblioteconomia/ Bibliotecária.*

*Analista em Educação Básica- Especialista em Educação Básica (Substituição Temporária),*

*Analista em Educação Básica AEE- Professor Apoio 40 horas (Coordenação Pedagógica). Analista em Educação Básica AEE- Professor 20 horas (Lei nº 12.796, de 4/4/2013, capítulo V art 58 e 59 da LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996); Resolução see nº 4.256/2020 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; (Lei nº 317, de 05 de Março de 210, republicada em 11 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal). Serão classificados em listagem única por habilitação, a saber:*

### **Habilitação Escolaridade/Formação Especializada:**

*Para todos os conteúdos:*

*Formação Específica (Licenciatura) na área do conteúdo pleiteado a saber:*

- Língua Portuguesa*
- Matemática*
- Geografia*
- História*
- Ciências*
- Língua Inglesa (Inglês)*
- Arte*
- Ensino Religioso*
- Educação Física*

## **Ensino Fundamental – Séries Iniciais**

*Formação Específica (Licenciatura) em Pedagogia e Magistério.*

**Analista em Educação Básica AEE- Professor Apoio 40 horas. (Coordenação Pedagógica); Analista em Educação Básica AEE-Professor 20 horas (Atendimento Educacional Especializado) Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas – Sala de Recursos conforme lei (Lei nº 12.796, de 4/4/2013, capítulo V art 58 incisos III e IV da LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996); Resolução SEE nº 4.256/2020 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; (Lei nº 317, de 05 de Março de 210, republicada em 11 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal):**

- *Graduação Licenciatura em Pedagogia.*
- *Graduação Licenciatura em Educação Especial.*
- *Pós Graduação acima de 360 horas em Educação Especial e Inclusiva, Libras; Atendimento Educacional Especializado.*
- *Curso área Especial 60, 80, 120 e 180 horas.*
- *Experiência na área específica que deverá ser confirmada no ato da designação;*
- *Considerando os Critérios estabelecidos no inciso I.*

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem decrescente de pontos conforme a necessidade da administração.

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na função.
- b) Candidato mais idoso.

## **5 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 – As publicações da Classificação Final do Processo Seletivo serão feitas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - “DOC.e”, disponibilizado no



endereço eletrônico <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br/>, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO:**

6.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar seu desconhecimento.

I – As Secretarias Municipais de Educação e Administração não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2 - O não atendimento, pelo candidato, às convocações efetuadas, implicará em sua desistência do processo seletivo.

7.3 - Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma;

7.4 Maior idade (Para todos os cargos).

7.5 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabeceira Grande – DOC.e, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br>.

7.6 - A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, qual seja o endereço eletrônico <https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br>.

*Cabeceira Grande - MG, 12 de janeiro de 2021;*

LEONOR COSTA VALE

Secretária Municipal de Educação de Cabeceira Grande/MG

ELDSO AMORIM DUARTE

Prefeito do Município de Cabeceira Grande/MG

**ANEXO I****CRONOGRAMA BÁSICO (AS PUBLICAÇÕES SERÃO APÓS AS 17 HORAS)**

<b>ETAPAS / FASES</b>	<b>DATAS / PERÍODOS</b>
Publicação do Edital	<b>12/02/2021</b>
Período de Inscrições	<b>15/02/2021 A 22/02/2021</b>
Convocação por ordem de classificação para escolha de vaga e assinatura de contrato	<b>24/02/2021</b>

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

CRITÉRIOS	VALOR DOS TITULOS
<b>Para Ensino Fundamental – Anos Finais (Exceto Ensino Religioso).</b>	<b>CURSO CONCLUÍDO</b>
<i>Graduação Específica</i>	60,0
<i>Pós-graduação Específica.</i>	40,0
<i>Doutorado</i>	30,0
<i>Mestrado</i>	20,0
<i>Experiência de 4 a 6 anos.</i>	6,0
<i>Experiência de 2 a 4 anos.</i>	4,0
<i>Experiência de 0 a 2 anos.</i>	2,0
<b>Para Educação Especializada – AEE</b>	
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	60,0
<i>Graduação Específica (Licenciatura em Educação Especial).</i>	60,0
<i>Pós Graduação Específica (Educação Especial).</i>	40,0
<i>Doutorado</i>	30,0
<i>Mestrado</i>	20,0
<i>Curso específico AEE de 180h</i>	10,0
<i>Curso específico AEE de 120h</i>	8,0
<i>Curso específico AEE de 80h</i>	5,0
<i>Curso específico AEE de 60h</i>	3,0
<i>Experiência de 4 a 6 anos.</i>	6,0
<i>Experiência de 2 a 4 anos.</i>	4,0
<i>Experiência de 0 a 2 anos.</i>	2,0
<b>Para Ensino Fundamental – Anos Inicial</b>	
<i>Graduação Específica - Pedagogia e/ ou Normal Superior</i>	60,0

<i>Pós Graduação Específica (Inspeção; Orientação; Supervisão)</i>		40,0
<i>Doutorado</i>		30,0
<i>Mestrado</i>		20,0
<i>Experiência de 4 a 6 anos.</i>		6,0
<i>Experiência de 2 a 4 anos.</i>		4,0
<i>Experiência de 0 a 2 anos.</i>		2,0
<b><i>Para Ensino Religioso</i></b>		
<i>Graduação Específica</i>		60,0
<i>Pós Graduação Específica (Em Ensino Religioso).</i>		40,0
<i>Doutorado</i>		30,0
<i>Mestrado</i>		20,0
<i>Experiência de 4 a 6 anos.</i>		6,0
<i>Experiência de 2 a 4 anos.</i>		4,0
<i>Experiência de 0 a 2 anos.</i>		2,0
<b><i>Para Cargos Nível Fundamental e Médio</i></b>		
<i>Experiência de 4 a 6 anos.</i>		6,0
<i>Experiência de 2 a 4 anos.</i>		4,0
<i>Experiência de 0 a 2 anos.</i>		2,0